



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.136/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"REGULAMENTA O §1º DO ARTIGO 20, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021".

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que nos termos do caput, do art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo";

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Poder Executivo deve definir em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, no âmbito do referido Poder,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas desta Administração Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Aplica-se às contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias as regras contidas no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, ou outro que venha lhe substituir.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.136/2022

fls.2

Art. 3º. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, quando houver.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º. O Secretário de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 13 de outubro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.137/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 3^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3^a Conferência Municipal de Cultura de Poá a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, no horário compreendido entre 9 h às 17 h, na Sala de Reuniões do Teatro Municipal Turíbio Ruiz, localizado na Avenida Antonio Massa, nº 331, Centro – Poá/SP, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. A 3^a Conferência Municipal de Cultura de Poá terá como tema geral:

“Construindo diretrizes para o Plano Municipal de Cultura”

Art. 3º. A Conferência Municipal de Cultura de Poá tem por objetivo:

I – promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

II – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

III – fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

IV – discutir e propor diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;

V – eleger delegados para a futura Conferência Estadual de Cultura, caso esta venha a ser convocada pelo Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Cultura constituirá, mediante Portaria, a Comissão Organizadora da 3^a Conferência Municipal de Cultura de Poá, composta por:

I – 05 (cinco) membros integrantes do Poder Público;

II – 05 (cinco) membros integrantes da Sociedade Civil.

Art. 5º. Fica também, o Secretário Municipal de Cultura, autorizado a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da 3^a Conferência Municipal de Cultura de Poá;

II – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação, objeto deste Decreto.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Cultura de Poá expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 14 de outubro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.138/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÔE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA"

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de, 26/03/1990 e;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pelo Decreto nº 7.815, de 20 de maio de 2021, conforme segue:

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
- **SUPLENTE: Aline Franciele Ramalho dos Santos**, em substituição à Natália Andrade Morais;

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, esta será objeto de novo ato.

Art. 3º. O membro do Conselho ora designada exercerá suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 14 de outubro de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.139/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA URBANA DE POÁ (BIÊNIO 2022/2024)”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Municipal nº 3.201, de 05 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 7.254, de 03/08/2018 e suas alterações, Decreto nº 7.931, de 11 de novembro de 2021 e Decreto nº 8.109, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Política Urbana de Poá – CMDPU, criado pela Lei Municipal nº 3.201/2006, fica assim constituído:

I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo – AFUSE/SP

Titular: IZAIAS DA SILVA

Suplente: SILVIO MACHADO TOMAZ ROSAS

Titular: CARLOS EUSTÁQUIO REGIS CABRAL – Engenheiro
Suplente: ARICLENES AMARO BARBOSA – Engenheiro

Titular: DENIS ARAÚJO DOS SANTOS – Engenheiro
Suplente: PRISCILA IKENAGA – Arquiteta

Titular: FELIPE CONRADO DA SILVA – Engenheiro
Suplente: WESLLEY DIAS FERREIRA – Engenheiro

Titular: JOSÉ RICARDO MASSA – Comerciante
Suplente: DESIDÉRIO BERTANI MONTE SERRANO SAMPAIO – Comerciante

Titular: LUCIANO BERNARDES DE SANTANA – Advogado
Suplente: RICARDO CARGOS AFONSO FILHO – Advogado

Titular: PLINIO MARTINS DE OLIVEIRA – Arquiteto
Suplente: JORGE ANTONIO MENNA BARRETO DOS SANTOS – Arquiteto

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.139/22

Fls.03

II- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

Titular: ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Suplente: SANDRO DE BARROS

Titular: ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS
Suplente: JANAINA BUENO ARAÚJO DE JESUS

Titular: JOÃO FRANCISCO FRANÇA LOPES
Suplente: MARIO OLIVER SANTOS CANDELARIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS:

Titular: CLAUDETTE BEZERRA DOS SANTOS CANADA
Suplente: AUGUSTO HASHIMOTO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:

Titular: MARCOS PACHECO DOS SANTOS
Suplente: NELSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO:

Titular: ALCIDES LEME DA SILVA JÚNIOR
Suplente: ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE TURISMO:

Titular: AFONSO HENRIQUES XIOL
Suplente: MARGARET SOARES FRANCISCHINI DO NASCIMENTO

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, esta será objeto de novo ato.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.139/22

Fls.03

Art. 3º. Os membros da Comissão ora nomeados exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

Em, 14 de outubro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

10/10/2022





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 45.579/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO N° 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA**, Arquiteto – CAU nº A46145-8, RG. 43.543.951-0 e CPF 313.266.048-56, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR do Contrato nº 318/22 - Processo nº 3.975/22 – Tomada de Preços nº 003/22**, firmado com a empresa **DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pela Administração Municipal, para execução de drenagem – travessia em aduelas de concreto armado na SP-66 – Bela Vista – no Município de Poá, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 14 de outubro de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº: 269/2022 - **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 3.574/2021- **CONTRATADA:** M.R.R. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME – **VALOR:** R\$ 282.752,12 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) - **ASSINATURA:** 24/08/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado e forro da sala 04 e do banheiro masculino da EMEB Padre Eustáquio, localizada na Rua 26 de Março, número 238, Centro, Poá/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses – **MODALIDADE:** Convite nº 021/2022 – **PROPONENTES:** 03.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

300

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/10/2022

Referente aos Extratos dos Chamamentos Públicos para Processo de Seleção 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 005/2022, **ONDE SE LÊ...** “Em 18 de outubro de 2022.”, **LEIA – SE...** “Em 17 de outubro de 2022”.

300





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022

PROCESSO N°. 2.960/2022

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL N°:** 067/2022 - **PROCESSO N°:** 2.960/2022 - **OBJETO:** Aquisição de aparelho GPS/RTK, destinado a utilização pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Habitação - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – 045/2022 - **DATA DE ABERTURA:** 03/11/2022 - às 10:00 horas. Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberto nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no sítio da Prefeitura Municipal de Poá: www.poa.sp.gov.br e no site: www.comprasnet.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 09 as 12 e 13 as 16 horas, de segunda a sexta-feira. As propostas deverão ser entregues por meio do Sistema Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o dia e horário da do inicio da sessão. Maiores informações pelos telefones: (11) 4634-8811/8812.

Em 18 de Outubro de 2022

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal

100%





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LISTA DOS CONVOCADOS - EDITAL N° 01/2022

Em virtude de aprovação no Processo de Seleção Pública de Estagiários - Edital nº 01/2022, tornamos pública a convocação de candidatos, abaixo descritos, em conformidade com os itens 7.1, 7.2 e subitens do Edital.

CLASS.	NOME	CURSO
26º	Alefer Moreira Bueno da Silva	Administração de Empresas
27º	Danilo Severo Manfe da Silva	Administração de Empresas
28º	Thaila Caroline José Lima	Administração de Empresas
29º	Pablo dos Santos Silva	Administração de Empresas
30º	Steffany Lopes dos Santos Gomes	Administração de Empresas
CLASS.	NOME	CURSO
8º	Josimeire Oliveira dos Santos	Bacharel em Direito
CLASS.	NOME	CURSO
5º	Pedro Henrique Clemente Santiago	Design Gráfico
CLASS.	NOME	CURSO
5º	Tayna de Araújo Ferreira	Educação Física
CLASS.	NOME	CURSO
6º	Janaina dos Santos Mendes	Engenharia Ambiental
CLASS.	NOME	CURSO
16º	Claudeci Alves de Oliveira Neta	Engenharia Civil
CLASS.	NOME	CURSO
9º	Nathália Nunes Lemes	Farmácia
CLASS.	NOME	CURSO
10º	Fernanda Pessoa de Siqueira	Gestão de Recursos Humanos
CLASS.	NOME	CURSO
3º	Yasmin Lindo Pereira	Jornalismo
CLASS.	NOME	CURSO
55º	Ana Caroline Silva Alves	Pedagogia
56º	Aline Cordeiro dos Santos Rocha	Pedagogia
57º	Isabela da Silva Nascimento	Pedagogia
58º	Thauana Rodrigues Soares	Pedagogia
59º	Elis Regina Sabino de Jesus	Pedagogia





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

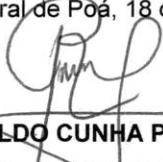
ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

60º	Amanda Cristyne dos Santos Ferreira	Pedagogia
61º	Andressa Marques Gregorute	Pedagogia
62º	Lorraine de Souza Martins	Pedagogia
63º	Beatriz Cardoso dos Santos	Pedagogia
CLASS.	NOME	CURSO
9º	Flávia Cristina Dias do Val	Psicologia
10º	Tayna Gervasio Ayres	Psicologia
CLASS.	NOME	CURSO
20º	Rúbia Cristina Franca Augusto	Serviço Social

Estância Hidromineral de Poá, 18 de Outubro de 2022


ROMUALDO CUNHA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS POÁ-SP

RESOLUÇÃO N° 008, DE 11 DE JULHO DE 2022

*Cria e nomeia a Comissão Eleitoral
do Conselho Municipal de
Políticas Culturais de Poá*

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS de Poá-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 3.678/2013 alterada pela lei nº 4.154/2020, e em especial do Art. 13 do Regimento Interno do CMPC e,

Considerando que no mês de dezembro próximo, encerra o período do biênio 2020 - 2022 da atual composição deste conselho;

Considerando a necessidade de tempo hábil para analisar, estruturar e redigir as regras de participação do pleito;

Considerando que esta comissão será temporária, apenas para finalidade de organizar o sistema eleitoral que irá resultar na nova composição deste órgão;

Considerando que para fins de documentações e prestações de contas é necessário tornar público e dar a devida publicidade, os respectivos membros desta referida Comissão deste conselho;

Considerando que a Resolução é o instrumento legal previsto no Regimento Interno deste órgão para se fixar ou restabelecer a sua posição institucional e orgânica em relação a questões internas ou externas, conforme consta do seu artigo 50.

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão Eleitoral do Conselho de Políticas Culturais;

Art. 2º - A referida comissão será responsável por assessorar a Secretaria Municipal de Cultura de Poá na discussão, análise e elaboração do Edital de Chamamento para a Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Poá para o biênio 2022 - 2024.

Art. 3º - Ficam nomeados para esta comissão temporária do CMPC, os seguintes membros:

I – Aldeci Fernandes Rego Júnior

II – Helder Vinhola do Nascimento

III - Rubenita Ferreira Matias dos Santos

Art. 4º - Estes membros permanecerão nesta comissão até o término do processo eleitoral.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 204 | ANO 02 | 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS POÁ-SP

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poá, 11 de julho de 2022

Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, pelo Pleno, em reunião ordinária do dia
11 de julho de 2022

Gisele Sousa Castro Magalhães
Presidenta do CMPC Poá

Conselheiros presentes que votaram na reunião

Aldéci Fernandes do Rego Júnior

Delcimar Bessa Ferreira

Heider Vinhola do Nascimento

Luiz Fernando Garcia dos Reis

Rubenita Ferreira Matias dos Santos

Adriano Panão de Oliveira

